



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.631 DE 04 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 1.330 de 12 de abril de 2011 e dá outras providências”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o número de vagas estabelecidas pelo anexo II – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – da Lei n.º 1.330/2011, nos seguintes cargos públicos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	<i>De</i>	<i>Para</i>
Assessor III	9 (nove)	10 (dez)
Assessor IV	8 (oito)	10 (dez)

Art. 2º - Fica extinto o cargo público de provimento em comissão de **Assessor I** e conseqüentemente suas vagas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

São João Batista do Glória/MG, 04 de março de 2022.

Celso Henrique Ferreira

CELSONO HENRIQUE FERREIRA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) <u>Lei Ordinária nº 1.631/2022</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJMG), no dia <u>04/03/22</u> e considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei n.º 1.531/2018.
<u>04/03/22</u> <i>[Assinatura]</i>